



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>31131/2024</u>
Recebido em: <u>31/07/2024</u>
Horário: <u>9:03</u> horas
Rubrica: <u>Ludis</u>

PROJETO DE LEI Nº 40 /2024

DENOMINA DE LÉLIA PIANNA A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTA CIDADE, E QUE SE ENCONTRA CADASTRADA COMO RUA SEM DENOMINAÇÃO 10191.

A Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Miniño da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “LÉLIA PIANNA”, a rua sem denominação 10191, localizada no Bairro São Francisco, e que dá acesso à Rua Dois do loteamento Masarin I, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de julho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO
Vereadora pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e deliberação dos Edis deste Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei em anexo, que denomina de Rua Lélia Pianna a rua localizada no Bairro São Francisco, e que se encontrada cadastrada como Rua sem denominação 10191.

A denominação objetiva fazer uma homenagem à família da Sra. Lélia Pianna, que foi a primeira moradora da referida rua, e que tem seu registro de nascimento na localidade do pip nuck, interior deste Município.

A proposta também objetiva efetivar um nome para o referido logradouro público, considerando que no cadastro se encontram como rua sem denominação 10191, fato que até dificulta a identificação e localização.

Assim sendo, segue em anexo cópias das certidões de nascimento e óbito da Sra. Lélia Pianna, bem como de relato resumido sobre parte de trajetória de vida da pessoa cujo nome é homenageado.

Sendo assim, esperamos contar com o aval dos membros deste Poder Legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de julho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


MAXARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO
Vereadora pelo PSB